

xando-lhe, na forma do art. 11, da Lei no. 4.531, de 04 de janeiro de 1972, proventos anuais de Cr\$ 98.010,24 (noventa e oito mil, dez cruzeiros e vinte e quatro centavos), sendo Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante e Cr\$ 2.010,24 (dois mil, dez cruzeiros e vinte e quatro centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de março de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nelson Guimarães
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO No. 113, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo no. 2746/76—SA, RESOLVE, nos termos do art. 176, III, combinado com o art. 178, III, ambos da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar JOÃO FONSECA DE MEDEIROS no cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, Nível-1, a partir desta data, fixando-lhe proventos anuais, na formado art. 11, da Lei no. 4.531, de 04 de janeiro de 1972, de Cr\$ 85.557,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), sendo Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante e Cr\$ 1.557,60 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de março de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nelson Guimarães
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO No. 114, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo no. 2575/76—SA, RESOLVE, nos termos do art. 176, III, combinado com o art. 178, III, ambos da Lei no. 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar JACI DE OLIVEIRA BRITO no cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, Nível-1, a partir desta data, fixando-lhe, na forma do art. 11, da Lei no. 4.531, de 04 de janeiro de 1972, proventos anuais de Cr\$ 84.740,88 (oitenta e

quatro mil, setecentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante e Cr\$ 740,88 (setecentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de março de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nelson Guimarães
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO No. 115, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo no. 571/77—SA, RESOLVE colocar a servidora REGINA IARA ALVES, Técnico de Documentação, à disposição da Metais de Goiás S/A — METAGO, durante o período de 10 de março a 31 de dezembro do ano em curso, sem ônus para a Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de março de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No. 119, DE 18 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo no. 0391/77—SA, RESOLVE manter as servidoras BELIZA MEIRELLES VAUGHN e ESMERALDA DE FARIA à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o período de 1.º de janeiro a 28 de fevereiro do ano em curso, sem ônus para a Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 de março de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No. 144, DE 04 DE ABRIL DE 1977.

“Aprova loteamento denominado Vila Bela.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, com fundamento no art. 30., inciso IV, letra “a”, da Lei no. 7.000, de 26 de junho de

1968, e, satisfeitas as prescrições contidas na Lei no. 4.526, de 31 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1o. — É aprovado o loteamento denominado "VILA BELLA", de propriedade da INOCOOP — DF — Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Distrito Federal, de acordo com as plantas, memorial descritivo e demais atos constantes do Processo no. 012879/76, de 14 de julho de 1976.

Art. 2o. — É a firma loteadora obrigada a executar, no prazo de dois (2) anos, as obras e os serviços de infra-estrutura adiante discriminados: Asfaltamento das avenidas e ruas, com galerias de águas pluviais, meios-fios, sargetas, bocas de lobo e poços de visita; captação, estação de tratamento, reservatório elevado e rede de distribuição de energia elétrica, com transformadores e iluminação pública, avaliados em Cr\$ 4.897.196,06 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e seis cruzeiros e seis centavos).

§ 1o. — Findo o prazo estabelecido, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços discriminados, a obrigação passará à responsabilidade do Banco Nacional da Habitação, em decorrência dos termos consignados na Carta de Fiança firmada em 17 de janeiro de 1977.

Art. 3o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jaci Fernandes Sobrinho
SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA

DECRETO No. 163, DE 12 DE ABRIL DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo no. 852/77—SA, RESOLVE nomear MARIA DO ROSÁRIO MESQUITA e MARIA BEATRIZ RIBEIRO COSTA para, em Comissão, exercer o cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo C-6, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir, respectivamente, de 24 e 28 de março do ano em curso, atribuindo-se-lhes, os termos do art. 63 da Lei no. 3.962, de 12 de agosto de 1968, gratificação de representação no valor mensal de 2/5 (dois quintos) sobre o vencimento do cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 de abril de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No. 168, DE 14 DE ABRIL DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo no. 734/77—GP, RESOLVE,

autorizar JOAQUIM SANTANA FONSECA, Chefe da Assessoria de Comunicações, a empreender viagem à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Prefeitura, no período de 17 a 20 de abril corrente, e, em consequência, com fulcro no art. 2o., do Decreto no. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diária no valor global de Cr\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.1.0-03.07.0202.201-3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de abril de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No. 169, DE 14 DE ABRIL DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo no. 735/77—GP, RESOLVE autorizar BENEVIDES DE ALMEIDA, Assessor de Imprensa, a empreender viagem à cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Prefeitura, no período de 17 a 20 de abril corrente, e, em consequência, com fulcro no art. 2o., do Decreto no. 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.1.0-03.07.0202.201-3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 de abril de 1977.

Francisco de Freitas Castro
PREFEITO

Jocel Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No. 323 DE 19 DE MAIO DE 1975.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias necessárias à abertura da Rodovia Perimetral Norte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inc. IX, da Lei no. 7.000, de 26 de junho de 1968, e o disposto nos artigos 5o., letra "i" e 6o. do Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1o. — São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias situadas o trecho compreendido entre a Rodovia GO-4 e o Rio Meia Ponte, neste Município, destinadas à implantação da Rodovia Perimetral Norte.

Art. 2o. — A presente desapropriação, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Departamento de Es-